



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 16.592 ,
DE 09 DE MAIO DE 2001.**

**APROVA O REGULAMENTO DA
GUARDA MUNICIPAL DE BETIM.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 3.449, de 02 de abril de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da Guarda Municipal de Betim, criada pela Lei nº 3.449, de 02 de abril de 2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de maio de 2001.

Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito Municipal